



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

RUA: ANTONINO JOSÉ DE CARVALHO N.º 611 – CEP. 19.840-000

FONE: (18) 33711699 - FAX: (18) 33711960 – CNPJ MF 49.898.497/0001-04

www.camaramaracai.sp.gov.br

MOÇÃO DE APOIO N.º 0004/2022

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Câmara Municipal de Maracá
camaramaracai.sp.gov.br



Protocolo N.º 0095-2022
Moções 0004-2022

23/02/2022 14:29:00

Valtemir Pinto de Melo

APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 2.564/2020, QUE ALTERA A LEI N.º 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE TRAMITAÇÃO BICAMERAL, COM SUBSTITUTIVO APROVADO NO SENADO FEDERAL EM SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, ATUALMENTE EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ESPECIFICAMENTE NA DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CTASP - COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ
APROVADO

DISCUSSÃO ÚNICA
 POR UNANIMIDADE DE VOTOS
POR _____ FAVORÁVEIS _____ CONTRÁRIO EM
 SESSÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
SALA DAS SESSÕES 03/03/2022

CELSO LEAL BARBOSA
Primeiro Secretário

Apresento à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as Formalidades Regimentais, **MOÇÃO DE APOIO N.º 0004/2022** ao Projeto de Lei n.º 2.564/2020, que altera a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, de tramitação bicameral, com substitutivo aprovado no Senado Federal em sessão de 24 de novembro de 2021, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

O Poder Legislativo de Maracá está sempre atento aos acontecimentos, sejam eles merecedores dos mais variados votos de cumprimentos, e apoio pelo merecimento da causa.

Assim, por esse motivo e na qualidade de autoridade representante da população maracaiense, em nome desta Casa de Leis, apresento, nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 2.564/2020, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, de tramitação bicameral, com substitutivo aprovado no Senado Federal em sessão de 24 de novembro de 2021, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ
LIDO EM SESSÃO
Sala das Sessões 03/03/2022

CELSO LEAL BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

RUA: ANTONINO JOSÉ DE CARVALHO Nº. 611 – CEP. 19.840-000

FONE: (18) 33711699 - FAX: (18) 33711960 – CNPJ MF 49.898.497/0001-04

www.camaramaracai.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o reconhecimento da importância da enfermagem como peça fundamental e, relevante no âmbito dos serviços de saúde não corresponde a remuneração digna dos profissionais de enfermagem, pois não ha um piso salarial definido para a categoria, fazendo com que se submetam a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigido para o exercício da profissão, bem como sujeita estes profissionais ao aumento da carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho;

CONSIDERANDO que isso se tornou-se mais notório durante a pandemia do novo coronavírus, que estamos vivenciando, que trouxe visibilidade a dura rotina enfrentada por quem se dedica ao cuidado: mesmo com salários defasados, condições de trabalho estressantes e em certos casos subvalorizados, estes profissionais de enfermagem estão na linha de frente se sacrificando para ajudar a conter o colapso sanitário em que vivemos;

CONSIDERANDO que é de suma importância a valorização da classe, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde, para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada;

CONSIDERANDO que a iniciativa de alterar a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, através do Projeto de Lei nº 2564 /2020, que visa corrigir esta incoerência e atender antiga reivindicação da categoria;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que dada à importância e urgência do tema, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020 também pede aos nobres Deputados agilidade na tramitação desta importante proposição, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.

Feitas as Considerações necessárias, a Câmara Municipal de Maracá manifesta APOIO ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de tramitação bicameral, com substitutivo aprovado no Senado Federal em sessão de 24 de novembro de 2021, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sendo aprovada a presente Moção, requer-se que se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República; bem como a Senhora Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e finalmente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ	
APROVADO	
<input type="checkbox"/> DISCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ÚNICA
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE DE VOTOS	
POR FAVORÁVEIS	CONTRÁRIO EM
<input checked="" type="checkbox"/> SESSÃO ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA
SALA DAS SESSÕES 03/03/2022	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ	
LIDO EM SESSÃO	
Sala das Sessões 03/03/2022	
CELSO LEAL BARROSA	

UAC



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

RUA: ANTONINO JOSÉ DE CARVALHO Nº. 611 – CEP. 19.840-000

FONE: (18) 33711699 - FAX: (18) 33711960 – CNPJ MF 49.898.497/0001-04

www.camaramaracai.sp.gov.br

ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - (COREN-SP).
Pugna-se que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, ciente da presente Moção, expeça o necessário para que seja anexada nos autos, a cópia eletrônica da presente manifestação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022

THIAGO VACELI MARTINS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ
APROVADO
() DISCUSSÃO ÚNICA
 POR UNANIMIDADE DE VOTOS
POR FAVORÁVEIS _____ CONTRÁRIO EM _____
 SESSÃO ORDINÁRIA () EXTRAORDINÁRIA
SALA DAS SESSÕES 03/03/2022
CELSO LEAL BARBOSA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ
LIDO EM SESSÃO
Sala das Sessões 03/03/2022
CELSO LEAL BARBOSA
Primeiro Secretário